



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

25/10/2018

INDICE

1. JORNAL CORREIO POPULAR	
1.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	2
3. JORNAL EXTRA	
3.1. DECISÕES.....	3
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CNJ.....	4 - 5
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	6 - 7
5.2. INSTITUCIONAL.....	8
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	9
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	10 - 11
7.2. INSTITUCIONAL.....	12
7.3. PROGRAMA JUSTIÇA CIDADÃ	13



Reprodução

DIA DO SERVIDOR

Poder Judiciário do Maranhão promove 1ª Feira de Saúde do Servidor

Evento acontece nesta semana com profissionais da área da saúde do TJMA e voluntários

to por Manoel Mota (violino), João Garcia (violão) e João Soeiro (violação), que trazem, no repertório, músicas instrumentais eruditas, além de Chorinho, Bossa Nova e MPB.

AValiação MÉDICA - Durante o evento, os servidores - que já tiverem realizados os exames laboratoriais para a avaliação anual de saúde, poderão apresentá-los a uma equipe médica do TJMA responsável pelo atendimento e concessão do laudo, mediante documentação comprobatória da avaliação anual. A partir do laudo, o servidor poderá finalizar o referido processo com a alimentação dos dados no sistema SALUS.

Para os servidores que tenham interesse em apresentar os exames laboratoriais, a Coordenação da Divisão Médica ressalta que, a partir desta segunda-feira (22), o setor fará o agendamento de atendimento pelo telefone (98) 3198 4382.

"Vamos iniciar o atendimento ainda esta semana, antes mesmo da quinta-feira, quando ocorrerá a feira de saúde. O objetivo é orientar e esclarecer o servidor que os exames são necessários e importantes para melhorar a qualidade de vida", esclarece Keila de Melo, coordenadora da Divisão Médica.

PARCERIA - Para a realização do evento, o Poder Judiciário conta com a parceria dos seguintes

órgãos: Secretaria Estadual de Cultura e Turismo (SECTUR); Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA); Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT); Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP); Subprefeitura de São Luís e UFMA. Além do apoio das Diretorias de Engenharia e Segurança Institucional; Coordenadoria de Apoio Administrativo e Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial.

Na área de alimentação saudável, o TJMA recebe o apoio das empresas "Terra Madre"; "Natureba"; "Diet Cake SLZ"; "São e Sucos" e "Italiana da Gema". As atividades esportivas terão a parceria das empresas "Dança Soraya Lyra" e "Modalidades esportivas - AABB". Os serviços de estética e massagens serão apresentados pelas empresas "Bioextratus" e "Mary Kay".

Os servidores, lotados no Fórum de São Luís (Calhau) e na Coordenadoria de Material e Patrimônio (Anexo V - Alemanha), terão um veículo à disposição para fazer o transporte até a sede do TJMA.

Os interessados deverão entrar em contato com o servidor Júlio Costa (DRH) para reservar a vaga no transporte e fazer a confirmação pelos telefones (98) 3261 6140/3261 6141. (**TJMA**)

Servidores receberão atendimento com fisioterapeutas.

Em alusão ao Dia do Servidor Público Estadual (28 de outubro), o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Diretoria de Recursos Humanos (DRH), vai promover a 1ª Feira da Saúde da Família Judiciária, que acontecerá nesta quinta-feira, (25), a partir das 16 horas, em frente ao prédio-sede do TJMA (Praça Pedro II, s/nº, Centro).

O evento contará com a participação de uma equipe multidisciplinar de profissionais da área da saúde do Tribunal de Justiça e da UFMA (nutrição e fisioterapia), além de pequenas empresas e voluntários.

O objetivo é estimular os servidores a adotarem comportamentos que melhorem sua saúde, produtividade e satisfação pessoal, disponibilizando informações, bem como produtos e serviços voltados para a adoção de um estilo de vida mais saudável.

"Vamos realizar um evento voltado para a saúde e qualidade de vida dos

colaboradores do Judiciário, em um formato de feira, por meio de diversas barracas com oferta de atendimentos gratuitos, além de produtos e serviços de parceiros que atuam nos segmentos de alimentação saudável, esportes, estética e beleza para degustação e venda", explica a diretora da DRH, Mariana Clementino.

PROGRAMAÇÃO - Serão realizados atendimentos de nutrição e fisioterapia para os servidores, bem como aferição de pressão arterial, teste de glicemia e risco cardiovascular. Ainda serão feitas orientações sobre higiene bucal e disponibilizados serviços e produtos de empresas parceiras dos segmentos de alimentação saudável, esportes, estética e beleza. Estão previstas atividades de lazer, bem-estar e saúde aos funcionários.

Durante a programação, professores da Escola de Música "Lilah Lisboa" encantarão os servidores com a apresentação do "Trio de Cordas", compos-

Concurso da PM: eliminados solicitam intervenção federal

Governo ignora decisões judiciais que ordenam a convocação deles para as próximas etapas do certame

De Jesus



Paulo Vinícius e Missiane Ferreira lutam por seus direitos na Justiça

Um grupo de candidatos, em condição sub judice, eliminados do concurso da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) realizado em 2017, entraram com pedido no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), para que seja solicitada intervenção do Supremo Tribunal Federal (STF) no caso, pois o Governo do Maranhão está ignorando decisões judiciais que ordenam a convocação deles para as próximas etapas do certame. O presidente do TJMA acolheu o pedido e o governador tem 15 dias para se manifestar, a expirar no fim deste mês.

Liminares foram cedidas entre os meses de abril e maio deste ano, mas até o momento não foram cumpridas

do Governo do Maranhão. Uma comissão foi formada com o objetivo de exigir que se cumpram as determinações do Poder Judiciário. A comissão é composta por mais de 120 candidatos, entre eles os que foram eliminados por não conseguirem entregar exames complementares via administrativa, no período proposto pelo edital; candidatos por cotas raciais e pessoas com deficiência (PCDs), que não foram convocadas num primeiro momento, entre outros motivos.

“O Governo do Maranhão não está respeitando nem os candidatos, nem a Justiça. Ganhamos as liminares e, mesmo assim, não fomos chamados para continuar nas novas eta-

pas do concurso. Larguei meu trabalho como agente penitenciário só para me dedicar ao certame. Fiquei entre os 100 primeiros”, relatou, indignado o estudante Paulo Vinícius Farias Pires, de 30 anos, que foi eliminado durante a investigação social, em decorrência de um Boletim de Ocorrência (B.O) por agressão, que, conforme ele, não procedeu.

A *personal trainer* Missiane Boguea Ferreira, de 31 anos, foi reprovada no concurso, em razão da sua altura. “Eu tenho 1,60 cm. A altura mínima do concurso. Porém, no teste deu 1,58 cm. Um advogado me informou que isso está na margem de erro. O meu caso já é uma situação em trânsito-julgado, e o Governo não pode mais recorrer. Alguém tem que fazer alguma coisa. Isso é a primeira vez que acontece no Maranhão”, explicou, insatisfeita.

“Tem decisão que era para ser cumprida em 48 horas. Nem explicações tivemos do Governo, pelo descumprimento. Ficamos mais indignados porque o próprio governador publicou em sua rede social que liminares devem ser cumpridas, mas ele não respeita nem o que defende. Há candidatos eliminados que, com suas notas, são aprovados entre os 100 primeiros”, afirmou Elias Fernandes Silva, que compõe a comissão – eliminado por não entregar exames médicos no período proposto no edital.

O Governo do Estado informou, em nota, que devido à restrição do período eleitoral, a nomeação dos aprovados no concurso da Polícia Militar foi suspensa, conforme prevê a Lei 9.504. Reitera que cumprirá todas as decisões judiciais favoráveis aos candidatos aprovados sub judice. ●

Superior Tribunal de Justiça acolhe tese da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou, em 9 de outubro, o Recurso Especial 1697146/MA, interposto pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão (PGJ/MA) contra decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA).

Na decisão, o TJ/MA determinou o trancamento de procedimento de investigação policial contra dois deputados estaduais, por considerar que a Polícia Civil deveria ter requerido autorização judicial para instaurar o inquérito.

A tese defendida pela Procuradoria Geral de Justiça é a de que não há necessidade de autorização do Tribunal de Justiça para que a Polícia Civil instaure, de ofício, inquérito policial contra parlamentares estaduais. O STJ acolheu o posi-



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

cionamento da PGJ/MA.

Em seu voto, o relator do caso, ministro Jorge Mussi, destacou que “não há razão jurídica para condicionar a investigação de autoridade com

foro por prerrogativa de função a prévia autorização judicial. Note-se que a remessa dos autos ao órgão competente para julgamento do processo não tem relação com a

necessidade prévia autorização para investigar, mas antes diz respeito ao controle judicial exercido nos termos do art.10, §3º, do Código de Processo Penal.”

O relator também citou que “de fato, o Código de Ritos prevê prazos para que a investigação se encerre, sendo possível sua prorrogação pelo magistrado. Contudo, não se pode confundir referida formalidade com a autorização para se investigar, ainda que se cuide de pessoa com foro por prerrogativa de função”.

Para o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, “a decisão é uma vitória importantíssima, uma vez que reafirmam as prerrogativas constitucionais do Ministério Público.”

Parentes de integrantes dos TJs não poderão compor lista tríplice para vagas de advogados nos TRES

Decisão unânime será aplicada a próximas listas enviadas ao TSE a partir de indicações feitas pelos Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal.



■ Página. 3

Parentes de integrantes dos TJs não poderão compor lista tríplice para vagas de advogados nos TREs

Decisão unânime será aplicada a próximas listas enviadas ao TSE a partir de indicações feitas pelos Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal

O Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) fixou tese no sentido de que não se admitirá a indicação de parentes de membros dos Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal (TJs) para compor listas trípliques para preenchimento das vagas destinadas à classe dos advogados nos 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TREs). A decisão vale para as próximas listas que forem enviadas ao TSE.

Pelo artigo 120 da Constituição Federal, cada Tribunal Regional Eleitoral é composto de sete juízes. Entre eles, dois são nomeados pelo presidente da República, indicados em listas trípliques encaminhadas pelo respectivo TRE e aprovadas pelo TSE. No caso, cada lista deve ser constituída com os nomes de três advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça do estado respectivo.

A decisão foi tomada pela Corte no julgamento de uma lista tríplice para preenchimento de vaga de juiz no TRE de Santa Catarina (TRE-SC). Na condição de relator do processo, o ministro Admar Gonzaga destacou que a Resolução nº 7/2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), proíbe o nepotismo no Poder Judiciário, e que o artigo 9º da Resolução TSE nº 23.517/2017 prevê justamente a aplicação dessa



A decisão vale para as próximas listas que forem enviadas ao TSE

determinação do Conselho na escolha de juízes para a composição das listas trípliques encaminhadas à Corte.

Do final de junho de 2017, quando na apreciação de outra lista tríplice o TSE refutou a adoção de critério objetivo para aferir a prática de nepotismo, até a elaboração do parecer da área técnica da Corte que embasou o voto do relator no julgamento de hoje, foram enviadas ao Tribunal 48 listas trípliques, das quais dez contaram com algum parente de integrante de Tribunal de Justiça, o que representou 20,83% do total das listas remetidas.

Com base nessas informações, Admar Gonzaga ressaltou que, desde a orientação firmada em junho de 2017, houve um incremento

de 250% de listas trípliques com indicação de cônjuges, companheiros e parentes de integrantes das Cortes estaduais. Das listas verificadas e considerados os 27 TREs, o relator ressaltou que oito deles (29,62%) encaminharam listas com esse tipo de parentesco. Das sete listas recentemente encaminhadas ao Poder Executivo, acrescentou Admar, seis delas resultaram na nomeação desses parentes, o que representa 85,71% do total de nomeações aos TREs. Na avaliação do relator, esses dados mostraram ser indispensável que o TSE revisitasse seu posicionamento, passando adotar o critério objetivo.

Ao apresentar voto favorável à proibição da inclusão

de parentes de membros de tribunais estaduais nas listas trípliques remetidas pelos TREs à Corte Superior, Admar Gonzaga afirmou que é preciso privilegiar o caráter restritivo das indicações, em benefício dos princípios republicanos e constitucionais da impessoalidade, da igualdade e da moralidade na função pública, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal.

Entre os votos que acompanharam o relator, o ministro Luís Roberto Barroso afirmou que é preciso enfrentar “esse mal atávico e persistente no Brasil, que é o nepotismo, o compadrio”. Segundo o ministro, ambos os males não permitem “a elevação necessária no patamar da ética pública e privada”.

84% das audiências na DPE são exitosas

DIVULGAÇÃO



AUDIÊNCIAS NA DPE SÃO REALIZADAS COM MENOS DE 30 DIAS

Mãe de três filhos e sem renda própria, Eliete Andrade, de 37 anos, há quase um ano e meio buscava, sem sucesso, divorciar-se do ex-companheiro. Sem dinheiro para pagar um advogado, chegou à Defensoria Pública Estadual (DPE/MA) tentando oficializar a separação, além de garantir pensão alimentícia e a partilha dos bens adquiridos no relacionamento de sete anos.

De posse de todos os documentos do casal e com a anuência do então cônjuge, a Defensoria marcou a data para a audiência. A sessão de Eliete durou menos de meia hora e está dentre as 25 realizadas pela instituição. Destas, 21 foram concluídas com acordo entre as partes.

“Fiquei feliz porque recebi o encaminhamento para uma audiência e em menos de um mês assinamos o divórcio. Foi bom para mim que economizei tempo e para meus filhos que receberão seus direitos com mais brevidade”, disse Eliete Andrade.

Atualmente, são realizadas em média seis mediações por dia, em litígios na área de família, com pedidos de divórcio, de alimentos, da guarda de filhos, dentre outros. A iniciativa, fruto de parceria com o Tribunal de Justiça, é estimulada pela Defensoria logo no primeiro atendimento ao assistido e faz parte do Projeto “Conciliar: rapidez e eficiência no acesso à Justiça”, da Instituição defensorial.

“O assistido, em concordância com seu cônjuge, já sai da Defensoria com a data da audiência marcada para menos de 30 dias em uma das ‘Cejusc’s. Lá, na frente do representante do Judiciário, eles confirmam a vontade de finalizar o litígio pacificamente e, em pouco dias, o acordo é homologado pelo juiz competente. É um procedimento bastante rápido se comparado com ações litigiosas que podem durar anos para serem resolvidas”, explicou a superintendente do Sistema de Atendimento da DPE/MA, Cleudes Lima.

JUSTIÇA

TRF suspende bloqueio de cinco milhões



A presidente do Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão (TRT 16º Região), desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, determinou a suspensão de bloqueio de cerca de R\$ 5 milhões das contas do Estado do Maranhão.

A decisão da magistrada atende ao pedido de liminar em mandado de segurança e torna sem efeitos a decisão da 1ª Vara do Trabalho de São Luís.

O bloqueio de R\$ 4.930.913,76 foi determinado nos autos de uma reclamação trabalhista movida pelo Sindi-

cato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública, Edifícios, Condomínios, Lavanderias do Estado do Maranhão (SEE-AC/MA), que teve como alvos o Estado do Maranhão, na condição de responsável subsidiário, e as empresas Maranhense Serviços Profissionais LTDA (MASP) e Unidade de Limpeza e Serviços LTDA (UNILIMPS).

A Procuradoria Geral do Estado alegou, no pedido de mandado de segurança, que houve um acordo celebrado entre o sindicato e as duas empresas, no dia 29 de maio deste ano, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC),

E o Estado não pôde participar, tendo em vista que os representantes ali presentes não estavam autorizados para aderir aos termos pactuados, na forma disciplinada pelo artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 20/1994 e no artigo 7º, XXIV, do Decreto Estadual nº 33.818/2018.

Foi alegado, ainda, que o bloqueio nas contas do Estado provocava “manifesta lesão ao interesse público e

economia pública, grave dano à com séria repercussão nas áreas da saúde, segurança e educação”.

Execução contra a fazenda pública não se realiza por meio de penhora on-line

Outro argumento, inclusive destacado na decisão da desembargadora, foi o de que a medida do Juiz “é incompatível com a ordem jurídica vigente, posto que as execuções contra a fazenda pública não se realizam por meio de penhora on-line, em respeito ao regime dos precatórios previsto na Constituição Federal”. Por fim, a desembargadora Solange Cristina entendeu que estavam presentes os requisitos legais para, urgentemente, atender o pedido do Estado.

EDUARDO BOLSONARO

Tribunal emite nota de repúdio



TJ-MA EMITE NOTA CONTRA O DEP. EDUARDO BOLSONARO

A declaração do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL) repercutiu também no Tribunal de Justiça do Maranhão. Depois de vazarem o vídeo em que o filho de Bolsonaro diz que para fechar o Supremo Tribunal Federal basta um cabo e um soldado, juristas de todo o Brasil manifestaram sobre a declaração de Eduardo.

Em nota, o TJ-MA diz que a decisão foi unânime e repudia “as declarações estapafúrdias de um deputado federal”, fala ainda que “A manifestação infeliz do parlamentar revela, de forma explícita, a intenção de enfraquecer uma instituição pública sólida”

Confira a nota na íntegra:

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por decisão unânime do seu Pleno, vem a público manifestar peremptório repúdio às recentes declarações estapafúrdias de um deputado federal, que desferiu ataques gratuitos ao Supremo Tribunal Federal (STF), numa manifestação de desprezo à Constituição Federal.

Reiteramos que qualquer tentativa de silenciar ou suspender as atividades do Poder Judiciário constitui ato ditatorial, repellido por cláusulas pétreas da Constituição Federal.

A manifestação infeliz do parlamentar revela, de forma explícita, a intenção de enfraquecer uma instituição pública sólida, que tem como principal objetivo a garantia do Estado Democrático de Direito.

É inadmissível que a atuação eficaz do Supremo Tribunal Federal seja alvo de ataque por um político descrente do projeto constitucional, cujas declarações afrontam a Justiça e a democracia.

Manifestando o irrestrito apoio do Poder Judiciário do Maranhão ao Supremo Tribunal Federal, mantemos nossas posições firmes e corajosas de combate a qualquer tentativa de rompimento da ordem institucional.

TRT-MA suspende bloqueio de cerca de R\$ 5 milhões das contas do Estado

A presidente do Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão (TRT 16º Região), desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, determinou a suspensão de bloqueio de cerca de R\$ 5 milhões das contas do Estado do Maranhão. A decisão da magistrada atende ao pedido de liminar em mandado de segurança e torna sem efeitos a decisão da 1ª Vara do Trabalho de São Luís.

O bloqueio de R\$ 4.930.913,76 foi determinado nos autos de uma reclamação trabalhista movida pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública, Edifícios, Condomínios, Lavanderias do Estado do Maranhão (SEEAC/MA), que teve como alvos o Estado do Maranhão, na condição de responsável subsidiário, e as empresas Maranhense Serviços Profissionais LTDA (MASP) e Unidade de Limpeza e Serviços LTDA (UNILIMPS).

A Procuradoria Geral do Estado alegou, no pedido de mandado de segurança, que houve um acordo celebrado entre o sindicato e as duas empresas, no dia 29 de maio deste ano, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC) e que o Estado não pôde participar, tendo em vista que os representantes ali

presentes não estavam autorizados para aderir aos termos pactuados, na forma disciplinada pelo artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 20/1994 e no artigo 7º, XXIV, do Decreto Estadual nº 33.818/2018.

Foi alegado, ainda, que o bloqueio nas contas do Estado provocava “manifesta lesão ao interesse público e grave dano à economia pública, com séria repercussão nas áreas da saúde, segurança e educação”. Outro argumento, inclusive destacado na decisão da desembargadora, foi o de que a medida do Juiz “é incompatível com a ordem jurídica vigente, posto que as execuções contra a fazenda pública não se realizam por meio de penhora online, em respeito ao regime dos precatórios previsto na Constituição Federal”.

Por fim, a desembargadora Solange Cristina, entendeu que estavam presentes os requisitos legais para, urgentemente, atender o pedido do Estado, visto que os argumentos da Procuradoria se mostravam suficientemente robustos e que a manutenção da ordem de bloqueio poderia acarretar “prejuízo no pagamento de salários aos servidores e demais despesas relacionadas aos serviços inadiáveis da sociedade”. (*Secap*)

TRT-MA suspende bloqueio de cerca de R\$ 5 milhões das contas do Estado

..... **PÁG. 3 [C1]**

TRT-MA suspende bloqueio de cerca de R\$ 5 milhões das contas do Estado

A presidente do Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão (TRT 16º Região), desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, determinou a suspensão de bloqueio de cerca de R\$ 5 milhões das contas do Estado do Maranhão. A decisão da magistrada atende ao pedido de liminar em mandado de segurança e torna sem efeitos a decisão da 1ª Vara do Trabalho de São Luís. O bloqueio de R\$ 4.930.913,76 foi determinado nos autos de uma reclamação trabalhista movida pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza

Pública, Edifícios, Condomínios, Lavanderias do Estado do Maranhão (SEEAC/MA), que teve como alvos o Estado do Maranhão, na condição de responsável subsidiário, e as empresas Maranhense Serviços Profissionais LTDA (MASP) e Unidade de Limpeza e Serviços LTDA (UNILIMPS). A Procuradoria Geral do Estado alegou, no pedido de mandado de segurança, que houve um acordo celebrado entre o sindicato e as duas empresas, no dia 29 de maio deste ano, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC) e que o Estado não pôde participar, tendo em vista que os representantes

ali presentes não estavam autorizados para aderir aos termos pactuados, na forma disciplinada pelo artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 20/1994 e no artigo 7º, XXIV, do Decreto Estadual nº 33.818/2018. Foi alegado, ainda, que o bloqueio nas contas do Estado provocava “manifesta lesão ao interesse público e grave dano à economia pública, com séria repercussão nas áreas da saúde, segurança e educação”. Outro argumento, inclusive destacado na decisão da desembargadora, foi o de que a medida do Juiz “é incompatível com a ordem jurídica vigente, posto que as execuções contra

a fazenda pública não se realizam por meio de penhora on-line, em respeito ao regime dos precatórios previsto na Constituição Federal”. Por fim, a desembargadora Solange Cristina entendeu que estavam presentes os requisitos legais para, urgentemente, atender o pedido do Estado, visto que os argumentos da Procuradoria se mostravam suficientemente robustos e que a manutenção da ordem de bloqueio poderia acarretar “prejuízo no pagamento de salários aos servidores e demais despesas relacionadas aos serviços inadiáveis da sociedade”.

Tribunal de Justiça do Maranhão repudia ataque ao Supremo Tribunal Federal

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por decisão unânime do seu Pleno, manifestou peremptório repúdio às recentes declarações estapafúrdias de um deputado federal, que desferiu ataques gratuitos ao Supremo Tribunal Federal (STF), numa manifestação de desprezo à Constituição Federal.

“Reiteramos que qualquer tentativa de silenciar ou suspender as atividades do Poder Judiciário constitui ato ditatorial, repellido por cláusulas pétreas da Constituição Federal”, diz a nota, assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

De acordo com o TJMA, a manifestação infeliz do parlamentar revela, de forma explícita, a intenção de enfraquecer uma instituição pública sólida, que tem como principal objetivo a garantia do Estado Democrático de Direito. Para o Tribunal de Justiça, é inadmissível que a atuação eficaz do Supremo Tribunal Federal seja alvo de ataque por um político descrente do projeto constitucional, cujas declarações afrontam a Justiça e a democracia. “Manifestando o irrestrito apoio do Poder Judiciário do Maranhão ao Supremo Tribunal Federal, mantemos nossas posições firmes e corajosas de combate a qualquer tentativa de rompimento da ordem institucional”, assinala o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

Rapidinhas

- Os desafios e prioridades dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Maranhão serão abordados no programa Justiça Cidadã de sábado (27), ao meio-dia, na TV Assembleia (Digital, Canal 51.2 – TVN, Canal 17).
- O coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado, juiz João Francisco Gonçalves Rocha, que assumiu o cargo recentemente, vai falar sobre esses e outros assuntos ligados ao tema.
- Em entrevista aos apresentadores do programa, Heider Lucena e Amanda Campos, o magistrado vai explicar qual é o papel do Conselho, a abrangência dos Juizados, a produtividade, principais tipos de problemas que as pessoas podem levar e tempo de resolução dos processos. O Justiça Cidadã é reapresentado às segundas e quartas, às 21h.